

Ano 3 | Edição 368 | 15 de maio de 2022 – Edição Extra | De acordo com a Lei nº 888/2020 <u>www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br</u>

### PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### **PORTARIA № 4.774, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

"Dispõe sobre a criação e nomeação de membros para a Comissão Julgadora para a análise do currículo e tempo de serviço Do Processo Seletivo Simplificado N° 05/2022 para contratação de profissional para realizar o cargo de VIGILANTE.

**CONSIDERANDO** a necessidade de haver nomeação de Comissão no intuito de fiscalizar e analisar todo o procedimento do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022, que tem como objetivo a contratação de VIGILANTE para a prestação dos serviços;

**CONSIDERANDO** os nomes apresentados pela Secretaria Municipal de Educação de Espírto Santo do Turvo para compor a Comissão Julgadora e Fiscalizadara da referida Processo Seletivo Simplificado;

**CONSIDERANDO** que não há concurso público nem processo seletivo em vigência para repor o quadro de funcionários relacionado a este cargo;

**CONSIDERANDO** que dispõe a Lei Complementar 109/2005 a cerca da contratação tempóraria;

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º**. Ficam nomeados para comporem a Comissão Julgadora e Fiscalizadara do processo Seletivo Simplificado nº 05/2022, que tem como objetivo selecionar Vigilante para prestarem o serviço de vigilante junto à Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:



Ano 3 | Edição 368 | 15 de maio de 2022 – Edição Extra | De acordo com a Lei nº 888/2020 <u>www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br</u>

- a) Ana Maria de Souza Gabriel, Cédula de Identidade/RG nº 34.293.144-1 e CPF/MF nº 292.279.048-75;
- b) Orzélia Gabriel, Cédula de Identidade/RG nº29.405.630.0 e CPF/MF nº;304.452.598-50
- c) Marta Adriana de Oliveira Silva, Cédula de Identidade/RG nº30.994.904-x e CPF/MF nº.264.971.648-71
- d) Wesley Gonçalves Zareski, Cedula de Identidade/ RG nº 48+026.674-8 e CPF/MF nº 380.579.278-60
- Art. 2º. Em caso de empate em qualquer julgamento, fica a Presidente da Comissão com o voto de qualidade para desempate, desde que devidamente justificado o seu voto.

**Parágrafo Único.** Após a elaboração da classificação, deverá a Comissão apresentar Relatório e a Lista Completa dos selecionados em ordem de classificação para a devida homologação.

**Art. 3º.** Fica a presente Comissão autorizada e com plenos poderes para dirimir quaisquer problemas relacionados ao processo Seletivo Simplificado nº 05/2022.

Espírito Santo do Turvo, 15 de Junho de 2022.

Afonso Nascimento Neto Prefeito Municipal



Ano 3 | Edição 368 | 15 de maio de 2022 – Edição Extra | De acordo com a Lei nº 888/2020 <u>www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br</u>

PORTARIA № 4.775, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO/DIRIGIR VEÍCULO DA ADMINISTRAÇÃO.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 75, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Espírito Santo do Turvo;

#### **RESOLVE:-**

**Artigo 1º.** – Fica AUTORIZADO o Sr. Henrique Aparecido da Silva, Cédula de Identidade/RG nº 54.238.236-2 SSP/SP, CPF nº 441.032.968-52, Carteira de Habilitação nº 06375941108, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, desde que comprovada a competente Habilitação e sua validade para uso exclusivo em serviço.

**Artigo 2º** - O Servidor Público supramencionado, ficará responsável pela Guarda e Uso do Veículo durante a execução dos trabalhos, devendo usá-lo somente para uso profissionais e, deverá informar ao setor responsável, qualquer problema envolvendo o veículo, sob pena de responsabilidade a ser apurado em procedimento específico para tal fim.

**Artigo 3° -** Outras providências serão objeto de deliberação oportuna.

**Artigo 4° -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de junho de 2022.

Afonso Nascimento Neto Prefeito Municipal



Ano 3 | Edição 368 | 15 de maio de 2022 – Edição Extra | De acordo com a Lei nº 888/2020 <u>www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br</u>

### **EDITAIS**

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE VIGILANTE

#### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 109, de 29 de junho de 2005, considerando a necessidade premente de contratação de VIGILANTE, de acordo com os motivos exarados pela Secretaria Municipal de Educação, e considerando, ainda, a inexistência de concurso público e/ou processo seletivo vigente para o referido emprego público, divulga o presente edital de Processo Seletivo Simplificado 05/2022 para CONTRATAÇÃO com o preenchimento de 03(três) vaga para a função de VIGILANTE por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme descrição da vaga constante deste edital.

#### 2. CRONOGRAMA

#### **2.1.** O objeto do presente edital APRESENTA o seguinte cronograma:

DATA	ATO
15/06/2022	Publicação do Extrato e Edital do Processo Seletivo
	Simplificado
	Inscrição presencial e entrega das documentações
20/06/2022 a 21/06/2022	na prefeitura Municipal de Espírito Santo doTurvo
22/06/2022	Resultado Preliminar da Seleção
23/06/2022 e 24/06/2022	Prazo para apresentação de Recursos
27/06/2022	Homologação e publicação do resultado final



Ano 3 | Edição 368 | 15 de maio de 2022 – Edição Extra | De acordo com a Lei nº 888/2020 <u>www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br</u>

#### 3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **3.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regida pelo presente Edital e será coordenada pela Diretoria de Recursos Humanos de Espírito Santo do Turvo;
- **3.2.** O processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de 01 (um) vaga para a função de Vigilante, até a realização do Concurso Publico e prorrogável até o limite previsto na Lei Complementar Municipal nº 109/2005.
- **3.3.** O processo seletivo Simplificado obedecerá à ordem decrescente de classificação.
- **3.4.** O contrato temporário extinguir-se-á quando:
- I Ocorrer o término do prazo contratual;
- II Por iniciativa da Administração Pública;
- III Por iniciativa do Contratado, mediante requerimento formalizado por escrito;
- IV- Cessado o motivo que lhe deu causa;
- V houver a Homologação de concurso/processo seletivo para o cargo;
- VI O não cumprimento das funções a que foi contratado.
- **3.5.** Os atos do procedimento de seleção para a função de Vigilante serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município no portal eletrônico do município (www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br).
- **3.6.** O (a) Vigilante que será contratado estará subordinado ao regime de direito administrativo instituído pela Lei Complementar Municipal nº 109/2005, e suas alterações.
- **3.7.** Este Edital contém as cláusulas e condições que regem a presente Processo Seletivo Simplificado, e o interessado ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
- **3.8.** Os interessados poderão acessar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

#### 4. DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

**4.1.** O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse



Ano 3 | Edição 368 | 15 de maio de 2022 – Edição Extra | De acordo com a Lei nº 888/2020 <u>www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br</u>

e a necessidade da Administração Pública.

**4.2.** A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

N° DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO	REQUISITO
	VIGILANTE			Referência <b>D1-01</b>	Ensino
03		40h	Tempo de Experiência	R\$1.378,30 + Vale	Fundamental completo +curso
			mínimo de 1	Alimentação	de formação de
			ano		vigilante
			comprovado na		
			CTPS		

- **4.3.** Atribuições do serviço de vigilante são as previstas no Anexo I deste Processo Seletivo Simplificado.
- **4.4.** O contratado ficará à disposição da Secretaria Municipal de Educação para cumprir a carga horária estipulada neste edital dentro das necessidades de horários diários definidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade de referido setor.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

- **5.1.** As inscrições serão recebidas do dia 20/06/2022 ao dia 21/06/2022, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 nas dependências da Prefeitura Municipal, situada na Rua Lino dos Santos, S/N, Jardim Canaã, Espírito Santo do Turvo/SP.
- **5.2.** São condições para inscrição:
- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos;



Ano 3 | Edição 368 | 15 de maio de 2022 – Edição Extra | De acordo com a Lei nº 888/2020 www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

- c) Para Homens, estar em dia com as obrigações do serviço militar e para todos os sexos, estar no gozo dos direitos políticos.
- d) gozar de boa saúde física e mental;e
- e) atender às condições prescritas em lei ou decreto para execício da função.
- **5.3.**As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.
- **5.4.** Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
- **5.5.** Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:
- **a)** Cópias reprográfica da cédula de identidade, de comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF e Cópia dos Comprovantes de Experiência;
- **b)** Títulos profissionais, Certificado do Curso, cópia da CTPS, demais documentos e *curriculum vitae*, os quais deverão comprovar a habilitação ou experiência necessária ao desempenho da função e recomendar a contratação.

Poderão ser Requeridos os originais de quaisquer documentos.

#### 6. DA SELEÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- **6.1.** A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá criar Comissão Julgadora para a análise do currículo que terá a classificação seguindo os critérios objetivos abaixo apresentados.
- **6.2.** A seleção para o cargo de Vigilante, de acordo com o descrito no item 4.2, será do tipo classificatória e se dará pelo critério de maior tempo de experiência na área, nestes termos:

### EXPERIÊNCIA COM CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE SERVIÇO NO CARGO:

	Pontos			Peso Máximo
Tempo de Seviço como vigilante	Tempo	de	Experiência	
	inferior a 1 (	um) a	ano	
				Desclassificado



Ano 3 | Edição 368 | 15 de maio de 2022 – Edição Extra | De acordo com a Lei nº 888/2020 <u>www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br</u>

_		
	0,083 pontos por mês	
	completo de serviço	
	efetivamente comprovado.	10
	Meses incompletos serão	
	desconsiderados.	

- **6.3.** Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) maior idade;
- b) maior número de filhos;
- c) sorteio público.
- **6.4.** Todos os documentos juntados ao currículo poderão ser mediante cópia simples, devendo conter todas as informações necessárias, e, no ato da contratração deverão ser apresentados em seu original para conferência.

#### 6.5. DA REMUNERAÇÃOE DA JORNADA DE TRABALHO

REMUNERAÇÃO COM BASE NA CARGA HORÁRIA DE 40 (quarenta) HORAS SEMANAIS:					
SERVIÇO VENCIMENTO MENSAL					
VIGILANTE	R\$1.378,30				
	+ Vale Alimentação				

**6.6.** No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Espírito Santo do Turvo, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

#### 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- **7.1.** O resultado deste credenciamento será publicado no site da Municipalidade (<a href="www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br">www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br</a>), e no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- **7.2.** Do Resultado caberá Recurso nos moldes do Anexo III no prazo de 2 (dois) dias, dirigidos à Comissão Julgadora e deverá conter a identificação do interessado e os fundamentos da sua inconformidade.



Ano 3 | Edição 368 | 15 de maio de 2022 – Edição Extra | De acordo com a Lei nº 888/2020 <u>www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br</u>

- **7.3.** Não serão acatados recursos apresentados intempestivamente (fora de prazo).
- **7.4.** Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

#### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** A Classificação Final será encaminhada para o setor de Recursos Humanos que deverá dentro das suas competências, efetivar a contratação dos prestadores de serviços classificados.
- **8.2.** O não comparecimento do classificado convocado para assumir a vaga no dia e hora designado caracterizará desistência da vaga.
- **8.3.** A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o classificado.
- **8.4.** O classificado será contratado em regime temporário por prazo determinado.
- 8.5.

s casos omissos a este Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado da Diretoria Municipal de Recursos Humanos.

- **8.6.** É de responsabilidade do interessado acompanhar constantemente os prazos referentes a esta no processo Seletivo simplificado, desde a publicação do Edital de abertura até o Edital de convocação.
- **8.7.** Ao efetuar a inscrição, o interessado declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital.
- **8.8.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.
- **8.9.** A Diretoria não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

Espírito Santo do Turvo, 15 de Junho de 2022.

Afonso Nascimento Neto Prefeito Municipal



Ano 3 | Edição 368 | 15 de maio de 2022 – Edição Extra | De acordo com a Lei nº 888/2020 <u>www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br</u>

### Anexo I ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE VIGILANTE

Descrição das Atribuições: Descrição das Atribuições: Executar serviços de vigilância, segurança dos bens públicos municipais, baseando-se em regras de conduta prédeterminadas, para assegurar a ordem do prédio e segurança do local. Percorrer toda área sob sua responsabilidade, atentando para eventuais anormalidades na rotina de serviço, interferindo quando necessário e tomando providências cabíveis; vigiar a entrada e saída de pessoas e veículos no local de trabalho, observando atitudes suspeitas e tomando medidas necessárias a prevenção de violência. Executar outras tarefas e serviços correlatos determinadas pela Secretaria a que estiver vinculado.



Ano 3 | Edição 368 | 15 de maio de 2022 – Edição Extra | De acordo com a Lei nº 888/2020 <u>www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br</u>

#### **ANEXO II**

		SECR	TARIA MUNICIPAL DE	EDUCAÇÃO						
FICHA DE INSCRIÇÃO										
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 05/2022										
11100010										
INSCRIÇ	AO Nº									
NOME										
Endereç	Ю.									
Complei	mento		N	lúmero	Bairr	0				
Munio				UF			CEP			
				ONTATOS						
Telefone CPF	9		E-mail RG			Òr	gão Em	iccor		
DataNaso	simonto		KG	Natura	alidade	Oi	gao Lii	115501		
CHEKI				Natura	illuaue					
SIM	NÃO	ITEM	DO	CUMENTOS A	PRESENT	ADOS				
		01	CPF ou comprovante o	de situação ca	adastral d	o CPF	emitido	pelo s	ite da	Receita
			Federal							
		02	Carteira de identidad	le (RG), com	número,	órgão	expe	didor e	data	da sua
			expedição							
			TÍTUL OS	APRESENTAD	008					
		01 C	ırso de capacitação ou							
		- C	noo de capacitação od	aperreigoarin	Circo					
			COMPROVANTE DE I	EXPERIÊNECI.	Δ/ΤΕΜΡΟ	DF				
			PRESTAÇÃO DE SEI							
		01 Te	empo de Serviço (mese							
	TO			,						
	10	TAL DE I	ONTOS							
				DE INSCRIÇÃO						
			PROCESSO SELETIVO	SIMPLIFICADO	O Nº 005/2	022				
VENHO	DECLIE	DED atra	vés da presente, <b>IN</b>	ISCRIÇÃO NO	DDOCE	een 6	SELETIV	/O SIM	DI IEIC	ADO E
DECLAR	REQUER AR para	os fins	de direito, estar cient	te do inteiro	teor do	EDITA	L DE P	ROCES	SO SE	ELETIVO
SIMPLIF	ICADO,	e concord	lar com todas as no	rmas estabele	ecidas; n	ada te	endo a	objeti	var qu	Janto à
aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.										
	Espírito	Santo do								
Assinatura canditado( a) (porextenso)										
		СО	MPROVANTE DE INS	CRIÇÃO		N°				
			PROCESSO SELETIV			12022				
			PROCESSO SELETIV	OSIMPLIFICA	DO N. 02	12022				



Ano 3 | Edição 368 | 15 de maio de 2022 – Edição Extra | De acordo com a Lei nº 888/2020 <u>www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br</u>

NOM	Ε:							
CARC	_							
		DE TÍTULOS E	NTREGUES					
Espir	ito Sant	o do Turvo	DESDONS	WEL DI	ELO ATENDI	MENTO		
			RESPUNSA	AVEL P	ELO ATENDII	WENTO		
			Anexo	III				
	F	ORMULÁRIO D	E RECURSO – PR	OCESS	O SELETIVO	SIMPLIFICA	ADO Nº 05/2022	
			IDENTIFIC	AÇÃO				
	Nome							
	INSCF	RIÇÃO Nº			CARGO			_
	CPF			RG			Órgão Emissor	
	TIPO DO RECURSO  Para Uso da Comissão							
	<ol> <li>Indeferimento de Inscrição;</li> <li>Nota da Prova de Títulos e Tempo de Serviço;</li> <li>Nota da Classificação Final;</li> </ol>					erviço;	Deferido     Indeferido	
		Espírito	o Santo do T	Turvo	o,/_		<b>/2022.</b>	
				A	ssinaturac	do		
					Canditado	)		



Ano 3 | Edição 368 | 15 de maio de 2022 – Edição Extra | De acordo com a Lei nº 888/2020 <u>www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br</u>

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/n

Jd. Canaã - CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500